



**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS**

LEI Nº 1156, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**“ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE
CONCERNE À CRIAÇÃO DE CARGOS E
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS
VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SME DE PACAJUS/CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, Davanilson José Pinheiro Leite, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos com vinculação à Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE:

I - Coordenador de Transporte da Educação – Simbologia CAT – 04;

II – Coordenador de Comunicação Social – Simbologia CAT – 04.

Art. 2º - Fica acrescido, no quadro da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE, no respectivo cargo em comissão, o seguintes número de vagas:

I – Assistente da Diretoria – Simbologia GAS-03: 02 (duas) vagas.

Art. 3º - Integra a presente Lei o Anexo I, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória dos cargos mencionados nesta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**



**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS**

ANEXO I

Cargo Criado por esta Lei Municipal.PL

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador de Transporte da Educação	CAT-04	1	R\$ 1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00
Coordenador de Comunicação Social	CAT-04	2	R\$ 1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00

Vagas de Cargo em Comissão Criadas por esta Lei Municipal.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Remuneração
Assistente da Diretoria	GAS-03	2	R\$1.212,00	R\$600,00	R\$1.812,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 156, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1156, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**, que **“ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO DE CARGOS E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**